

**ATA Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2026**  
**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**ESPORTE, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICO (COM)**

Com início às nove horas e quarenta e um minutos nas dependências da Câmara Municipal de Pires do Rio, Goiás, foi realizada a reunião da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Esporte, Meio Ambiente, Trânsito e Serviço Público – COM, na data de dezenove de março de dois mil e vinte e seis. Estiveram presentes os Vereadores Wanderley do Mototáxi, Presidente, Clebinho da Pega de Frango e Malu Protetora, membros. Compareceram também: Dra. Fernanda Barbosa, Procuradora Jurídica, Igor Martins, Secretário Parlamentar, e Milena Baia, Técnico Legislativo. Dando início à reunião, verificou-se que não haviam membros ausentes. À vista disso, passaram à análise do Ofício Prot. nº 359/2026, de autoria do Vereador Glêick Silva, por meio do qual foram solicitadas informações acerca da tramitação do Projeto de Resolução nº 3/2025, que “Institui os Programas Câmara Jovem e Vereador Mirim no âmbito da Câmara Municipal de Pires do Rio”, e do Projeto de Lei Ordinária nº 61/2025, que “Declara as cidades-irmãs de Pires do Rio e dá outras providências”, ambos de sua autoria. Na ocasião, o Presidente da Comissão informou que foram expedidos despachos à Secretaria Municipal de Educação, no que se refere ao Projeto de Resolução nº 3/2025, bem como ao Vereador Glêick Silva, na qualidade de autor do Projeto de Lei Ordinária nº 61/2025, com a finalidade de sanar questionamentos suscitados pelos membros acerca das referidas proposições, os quais, até a presente data, não foram respondidos. Diante disso, deliberou-se pelo encaminhamento de resposta ao ofício em questão, consignando que os requisitos constantes nos respectivos despachos deverão ser devidamente cumpridos, sob pena de arquivamento das proposições no âmbito desta Comissão. Seguidamente, apreciaram o Projeto de Lei Ordinária nº 65/2025, que “Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Serra – APROSSERRA, e dá outras providências”, sob relatoria do Vereador Clebinho da Pega de Frango. Realizada a leitura da proposição e do parecer exarado pelo relator, deliberaram sobre a matéria e opinaram por sua tramitação. Na sequência, analisaram os Projetos de Lei Ordinária nº 3/2026, que “Revoga a Lei Municipal nº 2.900, de 15 de dezembro de 2003, e a Lei Municipal nº 3.152, de 14 de maio de 2007, e dá outras providências”, e nº 4/2026, que “Revoga a Lei Municipal nº 3.652, de 19 de dezembro de 2014, e dá outras providências”, ambos sob relatoria da Vereadora Malu Protetora, por se tratarem da mesma temática central de revogação de leis que versam sobre desafetação de áreas públicas, bem como autorizam a doação de lotes a particulares. Após a leitura das proposições e dos pareceres exarados pela relatora, deliberaram sobre as matérias e opinaram por sua tramitação. Por fim, apreciaram o Projeto de Lei Ordinária nº 12/2026, que “Revoga a Lei Municipal nº 3.937, de 28 de setembro de 2018, que dispõe sobre a instalação de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnética no Município de Pires do Rio e dá outras providências”, sob relatoria do Vereador

Wanderley do Mototáxi. Feita a leitura da proposição e do parecer exarado pelo relator, deliberaram sobre a matéria e opinaram por sua tramitação. Como nada mais havia a ser tratado, o Vereador Wanderley do Mototáxi declarou encerrada esta reunião às dez horas e seis minutos. Eu, Milena Baia, lavrei a presente Ata, que após lida e discutida, se aprovada, deve ser por quem é de direito assinada. SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM DEZENOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Vereador WANDERLEY DO  
MOTOTÁXI  
Presidente

Vereador CLEBINHO DA PEGA DE  
FRANGO  
Vice-Presidente

Vereadora MALU PROTETORA  
Membro

*Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*